



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 109/2024-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE**, ao(a) servidor(a) DÉBORA NAIR MELO LOULA, titular do cargo efetivo de AUDITORA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula Nº. 10.845, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, ascensão da Classe AFRM-II para a AFRM-III, conforme determina o Art. 3º- B Inciso I, § 2º, § 3º, Art. 9º da Lei Municipal Nº. 5.160/2023, de 18.12.2023, com vigência retroativa a 1º de dezembro de 2023.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito